



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 VIÇOSA - MG  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1029/94

Declara de utilidade pública a  
Associação de Moradores de  
Novo Silvestre.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores de Novo Silvestre, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 25 de agosto de 1994

  
Geraldo Eustáquio Reis  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores José Antônio Gouveia e Ademar Gomes, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 23.08.94)